Câmara Municipal de Pontal Do Pa

Estado do Paraná

Mensagem Nº 006/2024 Processo Legislativo nº. 0036/2024

Anteprojeto de Lei nº 06/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 155.175,84 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 31/01/2024

LEGISLAÇÃO J.R. _____ **DATA:**____/____/__

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/____/__

URBANISMO I.M. _____ **DATA:**____/____/__

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ **DATA:**____/____/__

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR
01

Ofício nº 006/2023 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0036/2024 Hora: 16:15
Data de Protocolo: 31/01/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 006/2024- GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 006/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 006/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 155.175,84 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e FABIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/39E8-7C71-429D-FAB0 e informe o código 39E8-7C71-429D-FAB0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR
02

MENSAGEM N° 006/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 155.175,84 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)."**

A proposição objetiva a abertura de conta orçamentária na Secretaria de Obras e Serviços Públicos destinada a suporte da despesa oriunda do Termo de Cooperação com a COPEl, conforme esclarece a secretaria: ***"O Município pactuou Termo de Cooperação junto a Copel Distribuição após aprovação do Projeto elaborado pela DEODE -Contrato nº 01/23 - do qual teremos o repasse no montante de R$ 1.164.075,62 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e R$ 155.175,84 de contrapartida municipal.(...)"***

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e FABIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/39E8-7C71-429D-FAB0 e informe o código 39E8-7C71-429D-FAB0

Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR
03

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 155.175,84 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)."

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 155.175,84 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)."

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.102.	TERMO DE COOPERAÇÃO 4600027879 COPEL	
735 - 3.3.90.30.00.00 00507	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 155.175,84

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 155.175,84.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.1.048.	ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED	
447 – 4.4.90.51.00.00 00507	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 155.175,84

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 155.175,84.

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

FABIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e FABIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/39E8-7C71-429D-FAB0 e informe o código 39E8-7C71-429D-FAB0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR
04
8

Código para verificação: 39E8-7C71-429D-FAB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 30/01/2024 11:41:36 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 30/01/2024 12:28:13 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FABIO DE OLIVEIRA (CPF 044.XXX.XXX-00) em 30/01/2024 13:38:49 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/39E8-7C71-429D-FAB0

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR
05
7

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 155.175,84 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2024, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 155.175,84 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)."

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.102.		TERMO DE COOPERAÇÃO 4600027879 COPEL	
735 - 3.3.90.30.00.00	00507	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 155.175,84

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 155.175,84.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.1.048.		ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED	
447 – 4.4.90.51.00.00	00507	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 155.175,84

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 155.175,84.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 28 de fevereiro de 2024.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR
06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.526, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 155.175,84 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 155.175,84 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)."

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
11.001.15.452.0029.2.102. TERMO DE COOPERAÇÃO 4600027879 COPEL
735 - 3.3.90.30.00.00 00507 MATERIAL DE CONSUMO R$ 155.175,84

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 155.175,84.

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Lei, servirá como recurso, a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
11.001.15.452.0029.1.048. ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED
447 – 4.4.90.51.00.00 00507 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 155.175,84
Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 155.175,84.

Artigo 3° - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 28 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

FABIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B825A91F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/02/2024. Edição 2971
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/